

Contabilidade Geral II

Gestão/Economia/Finanças/MAEG

2011/2012



100 ANOS A PENSAR NO FUTURO



CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões
2. Consolidação de Contas

CONTABILIDADE GERAL II



III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

Concentração de Empresas

- Crescimento Vertical vs Crescimento Horizontal
- Desenvolvimento Interno vs Desenvolvimento Externo

	Desenvolvimento Interno	Desenvolvimento Externo
Tipos	Sucursais Dependências Delegações	Contractos de subordinação Fusão de Sociedades Constituição de Filiais Aquisição de Participações

CONTABILIDADE GERAL II



III. Fusões e Cisões

Fusões

- Base legal: 97º a 117º CSC
- Base Contabilística: NCRF 14 - Concentração de Actividades Empresariais
- O projecto de fusão: Os Balanços pré-fusão, a relação de troca das participações sociais e a data da fusão
- Tipo de Fusões
 - Fusão por Incorporação: $A + B = A$
 - Fusão por Constituição: $A + B = C$

CONTABILIDADE GERAL II



III. Fusões e Cisões

Fusões

	Método da Compra
Aplicação	Generalizada
Método de Contabilização	Pelo valor de aquisição ajustando activos e passivos ao seu justo valor
Metodologia de Aquisição	Aquisição por dinheiro, entrega de acções da sociedade adquirente* ou outros títulos ou por emissão de dívida ou assunção de passivos.

* Usando acções próprias que tenha em carteira ou emitindo novas acções. Devem ser consideradas pelo justo valor, registando-se as diferenças como prémios ou descontos.

2011/2012

5

CONTABILIDADE GERAL II



III. Fusões e Cisões

Fusões

	Método da Compra
Tratamento da diferença CP e Valor de aquisição	$CP^* > V_{\text{aquisição}}$, diferença deve: <ul style="list-style-type: none">- reavaliar a identificação e a mensuração dos:<ul style="list-style-type: none">• activos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida• do custo da concentração- reconhecer imediatamente nos Resultados qualquer excesso remanescente após a reavaliação. $V_{\text{aq}} > CP^*$, diferença é o Goodwill
Custos da concentração	Acrescem ao valor de aquisição

CP* = capital próprio corrigido (após ajustamento de activos e passivos ao justo valor) ponderada pela percentagem de participação detida

2011/2012

6

CONTABILIDADE GERAL II



III. Fusões e Cisões

Fusões

Características

- Extinção das sociedades incorporadas ou fundidas é simultânea com a transmissão de direitos e obrigações
- Fusão implica extinção das participações antigas e aquisição das novas
- A data da fusão é importante para efectuar a distribuição dos resultados obtidos pelas sociedades a incorporar ou fundir

CONTABILIDADE GERAL II



III. Fusões e Cisões

Fusões

Fusão por Incorporação	Fusão por Constituição
<ul style="list-style-type: none">▪ X incorpora Y que se extingue▪ Transferência do Património de X para Y▪ X entrega aos sócios/accionistas da Y acções/quotas próprias ou realiza aumento de capital	<ul style="list-style-type: none">▪ X e Y fundem-se e surge Z▪ X e Y extinguem-se▪ O Capital da nova sociedade corresponde ao somatório dos patrimónios a incorporar, com eventuais ajustamentos na relação de troca das participações sociais

CONTABILIDADE GERAL II



III. Fusões e Cisões

Fusões

- Fusão por Incorporação

Cálculos elaborados para assegurar que os novos accionistas não são beneficiados nem prejudicados face aos antigos e vice-versa:

- O n° de acções a entregar aos sócios/accionistas da sociedade incorporada é dado pelo quociente:

$$CP_{\text{incorporada}} / V \text{ cont acções}_{\text{incorporante}}$$

CONTABILIDADE GERAL II



III. Fusões e Cisões

Fusões

- O n° total de acções após a fusão tem de manter o valor contabilístico das acções da sociedade incorporante:

$$CP_{\text{incorporada}} + CP_{\text{incorporante}} / V \text{ Cont acções}_{\text{incorporante}}$$

- A relação de troca das acções da sociedade incorporada por acções da sociedade incorporante é dada por:

$$V \text{ Cont Acções}_{\text{Soc Incorporada}} / V \text{ Cont Acções}_{\text{Soc Incorporante}}$$

CONTABILIDADE GERAL II



III. Fusões e Cisões

Fusões

Registos Contabilísticos:

- ❑ Sociedade(s) Incorporada(s)
 - ❑ Destacar todos os Activos por contrapartida de Accionistas/Sócios
 - ❑ Destacar todos os Passivos por contrapartida de Accionistas/Sócios
 - ❑ Anular todas as contas de Capital Próprio por contrapartida de Accionistas/Sócios
- ❑ Sociedade Incorporante
 - ❑ Aumento de Capital - Valor nominal e Prémio de Emissão por contrapartida de Accionistas/Sócios
 - ❑ Realização de Capital - Valor Activos e Passivos por contrapartida de Accionistas/Sócios. Eventualmente será reconhecido um valor de Goodwill

CONTABILIDADE GERAL II



III. Fusões e Cisões

Fusões

- ❑ Fusão por Constituição
 - ❑ Contabilização nas sociedades "antigas" como sociedades incorporadas
 - ❑ Contabilização na nova sociedade como sociedade incorporante

CONTABILIDADE GERAL II



III. Fusões e Cisões

Cisões

- ❑ Base legal: 118º a 129º CSC
- ❑ Processo pelo qual uma sociedade se transforma em duas ou mais entidades, podendo assumir vários formatos
- ❑ O projecto de cisão reflecte os aspectos jurídicos e económicos da operação:
 - ❑ Enumeração de activos e passivos a extrair da sociedade
 - ❑ Participações/Retrotribuição aos sócios/accionistas da sociedade em processo de cisão
 - ❑ Data em que as operações da sociedade cindida deixam de fazer parte desta

CONTABILIDADE GERAL II



III. Fusões e Cisões

Cisões

- ❑ Existem condicionalismos/restrições próprios de cada forma de cisão e procedimentos contabilísticos distintos, no entanto, existe sempre a **redução do capital** da sociedade na proporção da cisão.
- ❑ Registos Contabilísticos:
 - ❑ Destacar o Património Activo, por contrapartida de Accionistas/Sócios
 - ❑ Destacar o Património Passivo, por contrapartida de Accionistas/Sócios
 - ❑ Redução do Capital Próprio, por contrapartida de Accionistas/Sócios

CONTABILIDADE GERAL II



III. Fusões e Cisões

Cisões

A Cisão pode assumir várias formas:

- Cisão Simples** (é constituída uma nova sociedade com património destacado)
- Cisão Dissolução** (património destacado dá origem a duas ou mais sociedades e a sociedade inicial extingue-se)
- Cisão Fusão** (o património destacado funde-se com sociedades já existentes ou com parte de património de outras sociedades). A fusão pode ser por incorporação ou por constituição.